



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI
Edital Nº 16/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2026.2 - Cursos Técnicos Subsequentes (Geoprocessamento e Sistemas de Energia Renovável)

Campi Juazeiro do Norte

ANEXO I

DAS VAGAS

Campus Juazeiro do Norte

<i>Campus Juazeiro do Norte</i>													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNOS* DIAS/TURNOS* DAS ATIVIDADES SÍNCRONAS (PRESENCIAIS OU ONLINE)	AC	LB_P PI	LB_Q	LB_PC D	LB_E P	LI_P PI	LI_Q	LI_P CD	LI_E P	TOTAL DE VAGAS
Técnico Subsequente em Geoprocessamento	<i>Campus Juazeiro do Norte</i>	Presencial	Noturno	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0	CR	CR	CR
Técnico Subsequente em Sistemas de Energia Renovável	<i>Campus Juazeiro do Norte</i>	Presencial	Noturno	CR	CR	CR	CR	CR	CR	0	CR	CR	CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

***O IFCE poderá ofertar, a qualquer época, atividades em dias e horários diferentes dos inicialmente definidos para os cursos.**

Legenda das Opções de Vagas	
AC	Ampla concorrência.
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PC D	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PC D	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI
Edital N° 16/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2026.2 - Cursos Técnicos Subsequentes (Geoprocessamento e Sistemas de Energia Renovável)

Campi Juazeiro do Norte

ANEXO II

Acompanhe as convocações para Pré-matrícula, Chamada dos Classificáveis, Vagas Remanescentes e Chamada Pública através do endereço eletrônico:
<https://portal.ifce.edu.br/campus/reitoria/estude-no-ifce/processo-seletivo-complementar-20262-cursos-tecnicos/>

Para dúvidas referentes à Pré-matrícula, Chamada dos Classificáveis, Vagas Remanescentes e Chamada Pública:

<i>CAMPUS</i>	<i>ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPI</i>
JUAZEIRO DO NORTE	Endereço: Avenida Plácido Aderaldo Castelo, 1646 Bairro: Planalto CEP: 63040-540, Juazeiro do Norte - CE Telefone: (88) 2101-5322 E-mail: cca.juazeiro@ifce.edu.br Website: https://portal.ifce.edu.br/campus/juazeiroduonorte/



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI
Edital N° 16/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE**

Processo Seletivo Complementar 2026.2 - Cursos Técnicos Subsequentes (Geoprocessamento e Sistemas de Energia Renovável)

Campi Juazeiro do Norte

ANEXO IV REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

_____(nome civil),
Documento de Identificação nº _____, expedido pelo _____ em
__/__/_____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____,
solicita, com base no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, participar da seleção
com seu nome social,

_____.

Declara, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura (*)

Assinatura da pessoa Responsável

(*) Assinar conforme registro civil ou nome social. Essa mesma assinatura deverá ser utilizada pela pessoa inscrita ao longo de todo o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

Edital N° 16/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2026.2 - Cursos Técnicos Subsequentes (Geoprocessamento e Sistemas de Energia Renovável)
Campi Juazeiro do Norte

ANEXO IV

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados - TA

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial – DAE, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

três meses no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:

6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Modelo I deste anexo);

6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Modelo II deste anexo).

Observação: nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo (Modelos I **ou** II) e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

MODELO I

DECLARAÇÃO DE RENDA (MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, _____,
pessoa candidata portadora do RG nº _____, CPF nº _____,
_____, declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$ _____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por _____
(quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura

MODELO II

DECLARAÇÃO DE RENDA (RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)

Eu, _____, CPF nº _____,
pessoa portadora do RG nº _____, responsável legal pela pessoa candidata

_____, portadora do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que (marcar
uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$

_____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por
_____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará
o cancelamento da matrícula da pessoa candidata no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do
Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20_____.

Assinatura da pessoa responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI
Edital Nº 16/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2026.2 - Cursos Técnicos Subsequentes (Geoprocessamento e Sistemas de Energia Renovável)
Campi Juazeiro do Norte

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo)

CAMPUS:

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

IDADE: _____

CURSO: _____

TELEFONE(S): _____

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? _____

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? _____

Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO IV DO EDITAL)
TOTAL DE RENDA FAMILIAR:						
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.				REND A PER CAPITA:		OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da pré-matrícula.
					Maior que 1 salário mínimo	
					Menor que 1 salário mínimo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

LEGENDAS: ***TA:** Trabalhadores Assalariados / **AR:** Atividade Rural / **AP:** Aposentados e Pensionistas / **APL:** Autônomas e profissionais Liberais / **RA-ABI:** Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / **SDC:** Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 92, Portaria Normativa nº, 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura da pessoa candidata _____

----- PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE -----

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:

DEFERIDO ☐ ☐ INDEFERIDO

Observações: _____

Técnico(a) responsável pela análise: _____

Em: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI
Edital Nº 16/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2026.2 - Cursos Técnicos Subsequentes (Geoprocessamento e Sistemas de Energia Renovável)
Campi Juazeiro do Norte

ANEXO VI

**COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, _____, CPF nº _____,

_____, pessoa candidata ao curso _____, nº _____ do
protocolo de inscrição _____, do *campus* de _____ do IFCE, data de nascimento ____/____/____,
autodeclaro-me (escolher uma das opções):

☐ **peessoa preta;**

☐ **peessoa parda;**

☐ **peessoa indígena.**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura

Assinatura da pessoa Responsável

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO ÀS SEGUINTE REDAÇÕES:

O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções pensais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

☐ Deferido ☐ Indeferido

Assinaturas dos membros da comissão:

Nome: _____

SIAPE ou CPF: _____

Nome: _____

SIAPE ou CPF: _____

Nome:

SIAPE ou CPF: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI
Edital N° 16/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE**

Processo Seletivo Complementar 2026.2 - Cursos Técnicos Subsequentes (Geoprocessamento e Sistemas de Energia Renovável)

Campi Juazeiro do Norte

**ANEXO VII
DATAS PREVISTAS PARA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO**

<i>CAMPUS</i>	PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE
Juazeiro do Norte	11/08/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

Edital Nº 16/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2026.2 - Cursos Técnicos Subsequentes (Geoprocessamento e Sistemas de Energia Renovável)

Campi Juazeiro do Norte

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUILOMBOLA**

Eu, _____, documento de Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em ____/____/____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que sou **quilombola** e membro da Comunidade Remanescente de Quilombo _____ (nome da Comunidade Quilombola).

☐ **Resido na Comunidade Quilombola:**

☐ **Resido em Área Urbana:**

Nome do Local / Endereço: _____, Município de: _____, Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

Edital Nº 16/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2026.2 - Cursos Técnicos Subsequentes (Geoprocessamento e Sistemas de Energia Renovável)

Campi Juazeiro do Norte

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM
COMUNIDADE QUILOMBOLA**

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____
(nome da Comunidade Quilombola), localizada no Endereço:

Município de: _____, Estado: _____, Telefone(s)
para contato: _____, DECLARA, para o fim específico de
atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de
origem de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata,

_____, documento
de Identificação n.º _____, expedido pelo _____
em

_____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, **é membro
desta Comunidade** e participa ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural
e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula,
ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).
Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal
Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, de _____ de 20____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03
(três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

Edital N° 16/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2026.2 - Cursos Técnicos Subsequentes (Geoprocessamento e Sistemas de Energia Renovável)

Campi Juazeiro do Norte

ANEXO X

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E:MAIL	

Curso	Assinale o curso ao qual deseja cursar
Cursos Técnicos Subsequentes - Geoprocessamento	
Cursos Técnicos Subsequentes Sistemas de Energia Renovável)	

Assinatura do candidato

Comprovante entregue ao candidato

Edital N° 16/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2026.2 - Cursos Técnicos Subsequentes (Geoprocessamento e Sistemas de Energia Renovável)

Campi Juazeiro do Norte

Recebido por: _____

Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI